



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 348/2024
(Projeto de Lei Nº 012/2024)

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do município de Cachoeira Dourada – Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações.

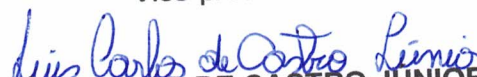
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024).


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente

NAYARA MACIEL FARIA
1ª Secretária


GETÚLIO SANTANA R. DA SILVA
Vice-presidente


LUIS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR
2º Secretário